



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2334

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 212/2024, de 04 de Novembro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias e designação de servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades de dar continuidade nas atividades e incumbências da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º. Férias regulamentares ao Servidor **Oswaldo Fiorato Júnior**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeado no cargo de confiança de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, no período compreendido de 05/11/2024 a 04/12/2024.

Art.2. Designar o servidor **Luiz Carlos Pereira**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Esporte 30 horas, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, para ficar responsável como ordenador de despesa (autorizador das solicitações), no período acima mencionado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (04/11/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2334

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Novembro de 2024



Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

“Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS” Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte quatro) às 9:00 (nove) horas da manhã, nas dependências do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jardim Alegre, localizado na Avenida Getulina, nº 389, foi realizada a Sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural. O presidente do Conselho, Sr. Albino, iniciou a reunião com uma oração e justificou a ausência do Prefeito José Roberto Furlan e do seu vice Moisés, que estavam em viagem. Sr Albino passou a palavra ao Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Fábio Henrique Peres, que apresentou as representantes da ADAPAR e discutiu o vencimento do Termo de Convênio nº 286/2020, referente à cessão de trator, que deverá ser recolhido até a formalização de um novo termo de cooperação entre a ADAPAR e o município. Após a explicação da sra. Margarete Marcia Gomes, representante da ADAPAR, o Fábio explicou para os representantes da comunidade onde o trator se encontra, que deverá ser feita uma troca de equipamento, devido a falta de servidor próprio para operar a máquina nos termos do convenio. Após esse tópico, foram apresentados os Termos de Comodato celebrados durante os meses de setembro e outubro de 2024. Desta forma, foram apresentados os comodatos, sendo eles **TERMO DE COMODATO Nº011/2024**, tendo como item Plaina de arrasto com comando Starplan 5000 ano 2006 e como comodatária a Sra. Ana Maria Meurer Gaspari, **TERMO DE COMODATO Nº012/2024**, tendo como item Roçadeira marca jan modelo Rotter 150 TC e como comodatária a Sra. Ana Maria Meurer Gaspari, **TERMO DE COMODATO Nº013/2024**, tendo como item Caixa de água em polietileno, capacidade de 5.000 litros, e como comodatário o Sr. Edalcino Lopes Bueno, **TERMO DE COMODATO Nº014/2024**, tendo como item Caixa de água em polietileno, capacidade de 5.000 litros, e como comodatário o Sr. Elton Francisco Ferreira, **TERMO DE COMODATO Nº015/2024**, tendo como item Caixa de água em polietileno, capacidade de 5.000 litros, e como comodatário o Sr. Paulo Sergio da Silva, **TERMO DE COMODATO Nº016/2024**, tendo como item Caixa de água em polietileno, capacidade de 5.000 litros, e como comodatário o Sr. Carlos da Rosa Bello, **TERMO DE COMODATO Nº017/2024**, tendo como item Caixa de água em polietileno, capacidade de 5.000 litros, e como comodatário o Sr. Danrley



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2334

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Novembro de 2024



Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

Mendes do Amaral, **TERMO DE COMODATO Nº018/2024**, tendo como item Caixa de água em polietileno, capacidade de 5.000 litros, e como comodatário o Sr. Juvenal Cardoso da Silva, **TERMO DE COMODATO Nº019/2024**, tendo como item Caixa de água em polietileno, capacidade de 5.000 litros, e como comodatário o Sr. Helio Lopes Fernandes Neto, **TERMO DE COMODATO Nº020/2024**, tendo como item Caixa de água em polietileno, capacidade de 2.000 litros, e como comodatário o Sr. Carlos da Rosa Bello, **TERMO DE COMODATO Nº021/2024**, tendo como item Caixa de água em polietileno, capacidade de 5.000 litros, e como comodatário o Sr. Edgar Schimanski, **TERMO DE COMODATO Nº022/2024**, tendo como item Caixa de água em polietileno, capacidade de 2.000 litros, e como comodatário o Sr Antônio Lima da Silva, **TERMO DE COMODATO Nº023/2024**, tendo como item Trator Ford New Holland 7630 TL 85 C. V 4X4 ano 2008 e como comodatário o Sr. Valdeci da Silva, **TERMO DE COMODATO Nº024/2024**, tendo como item Trator VALMET 785 4x2 ano 2001 e como comodatário o Sr. Geraldo Joaquim de Souza, **TERMO DE COMODATO Nº025/2024**, tendo como item Arado 28 de 3 disco reversível, e como comodatário o Sr. Geraldo Joaquim de Souza, **TERMO DE COMODATO Nº026/2024**, tendo como item Subsolador, e como comodatário o Sr. Geraldo Joaquim de Souza, **TERMO DE COMODATO Nº027/2024**, tendo como item Compressor de ar e como comodatário o Sr. Geraldo Joaquim de Souza, **TERMO DE COMODATO Nº028/2024**, tendo como item Equipamento de solda Bambozzi NM 150 A e como comodatário o e como comodatário o Sr. Geraldo Joaquim de Souza, **TERMO DE COMODATO Nº029/2024**, tendo como item triturador e como comodatário o Sr. e como comodatário o Sr. Geraldo Joaquim de Souza, **TERMO DE COMODATO Nº030/2024**, tendo como item máquina de beneficiar arroz e como comodatário o Sr. Geraldo Joaquim de Souza, **TERMO DE COMODATO Nº031/2024**, tendo como item engenho de cana, e como comodatário o Sr. Geraldo Joaquim de Souza, **TERMO DE COMODATO Nº032/2024**, tendo como item Caixa de água em polietileno, capacidade de 5.000 litros, e como comodatária a senhora Marcia Dutra da Rosa. O sr Fábio foi questionado pelo sr. José Araldo a respeito de uma mina d'água no assentamento, com grande vasão, capaz de abastecer algumas famílias. O Sr. Fábio explicou a respeito dos processos licitatórios para adquirir material, como caixas d'agua



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2334

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Novembro de 2024



Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

e canos, para fazer esse atendimento. Após a apresentação dos termos, foi decidido sobre a data de inauguração da feira, na última quinzena de dezembro, na Av. Paraná, entre a Panificadora do Zezinho e a Deguste. Com a finalização deste tópico, foi para aprovação de segmento de estrada rural para levantamento e readequação, sendo 6000 metros da estrada municipal do Cascalho. Após debate entre os presentes fica aprovado o trecho de 6000 metros de estrada municipal do Bairro do Cascalho a partir das coordenadas E 426324.08 e N 7324055.25, o qual receberá os trabalhos de levantamento e adequação por meio do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável (CIDES) com previsão de início no 2º semestre de 2025, sem valores estimados até o presente momento. Por fim, foram discutidos tópicos a respeito da organização da confraternização do CMDRSS, anúncio da Expovale, que ocorrerá de 14 a 20 de novembro de 2024 no município de Ivaiporã-PR. Os membros da comunidade Santa Terezinha questionaram a respeito da readequação da estrada dentro do Assentamento, que liga o assentamento com o Jardim Florestal. Foi solicitado também o asfalto do Arapuã até Godoy Moreira, cuja solicitação o Sr. Albino ficou incumbido de enviar um ofício aos deputados. Encerrada essa pauta, o Sr. Albino novamente passou a palavra aos conselheiros e nada mais havendo a tratar, eu, Sr. Fábio Henrique Peres encerro a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes, conforme consta na lista de presença anexa.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2334

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Novembro de 2024

CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

LISTA DE PRESEÇA 007/2024 – CMDRSS/JARDIM ALEGRE-PARANÁ

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº2.567/2023, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO: Portaria nº158/2023, de 27 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO: Decreto Municipal nº234/2023, de 31 de outubro de 2023 e

CONSIDERANDO: Edital nº007/2024-CMDRSS.

Fizeram-se presentes na 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS:

Nome:	CPF:	Assinatura:
MARCO RODRIGUES DA SILVA	63580794968	[Assinatura]
Cláudio Gasparotto	566839449-20	[Assinatura]
Clevisson S. Souza	034.375.439-89	[Assinatura]
Daniel José de Araújo	025294109-84	[Assinatura]
Delair José Flores de Araújo	730.906.189-41	[Assinatura]
JURDEMAR DA S. GASPARI	408032398-49	[Assinatura]
Ana Maria Gonçalves	963110109-68	[Assinatura]
Mário Alberto Batista	36783528987	[Assinatura]
Maisone M. Gomes	006.743.049-00	[Assinatura]
José Carlos do Silveira	021.346.699-69	[Assinatura]
Eleonora Martins	087135849-11	[Assinatura]
Maria Lucia Oliveira	024270489-38	[Assinatura]
PAULO GERMANO AZEVEDO	079985699-68	[Assinatura]
Roberto Z. Baena	460598489-20	[Assinatura]
Lurdele Pam	000481269-74	[Assinatura]
Daniela Bueno	530.834.709-08	[Assinatura]
PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA	094.935.379-51	[Assinatura]
GRISLEIDE PAQUIN DE SOUZA	539.785.129-15	[Assinatura]
Roberto Z. Baena	028916029-43	[Assinatura]
Roberto Z. Baena	666209009-04	[Assinatura]
Roberto Z. Baena	398107358-47	[Assinatura]
Roberto Z. Baena	448255659-91	[Assinatura]
Roberto Z. Baena	115.086.359-51	[Assinatura]



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2334

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Novembro de 2024

CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

Reunião realizada no 25 de outubro de 2024, às 09h:00min nas dependências do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jardim Alegre – Avenida Getulina nº389 – Centro, CEP 86860-000.

Município de Jardim Alegre-Paraná, 25 de outubro de 2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2334

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Novembro de 2024

CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

LISTA DE APROVAÇÃO – PROPOSTA 005/2024 – CMDRSS/JARDIM ALEGRE-PARANÁ

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº2.567/2023, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO: Portaria nº158/2023, de 27 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO: Decreto Municipal nº234/2023, de 31 de outubro de 2023 e

CONSIDERANDO: Edital nº007/2024-CMDRSS

PROPOSTA 005/2024-CMDRSS: Aprovação de segmento de estrada rural para levantamento e readequação, sendo: 6.000 metros da estrada municipal do Cascalho.

Definição do objeto:

Após debate entre os presentes, fica aprovado o trecho de 6.000 metros da estrada municipal do Bairro do Cascalho a partir das coordenadas E 426324.08 e N 7324055.25, o qual receberá os trabalhos de levantamento e adequação por meio do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável (CIDES), com previsão de início no 2º semestre de 2025.

Valores da proposta:

1º sem valores estimados até o presente momento.

Os presentes na 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS, formularam a presente proposta e deram seus votos da seguinte forma:

Nome:	Aprova:		Assinatura:
	Sim	Não	
Mário Rodrigues da Silva	X		
Raoni Gaspari	X		
Cleovani S. Souza	X		
Antônio José de Araújo	X		
Adair José Flores de Araújo	X		
GUANEMAR DA S. GASPARI	X		
Ana Maria Gaspari	X		
Maria Aparecida	X		
Margarete M. Gomes	X		



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2334

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Novembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87
Praça Mariana Leite Félix, 800 Centro
Fone: (43) 3475-1256/1354 – Fax: (43) 3475-2107
Jardim Alegre - Paraná - CEP: 86.860-000

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 082/2024

OBJETO: Aquisição de ambulâncias, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme formalizado na RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024, programa estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade "Fundo a Fundo"

O Prefeito Municipal vem retificar o Edital nº. 082/2024, nos itens a seguir:

Onde se lê:

5. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS/LOTES

- A licitante vencedora fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o veículo/equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

Os veículos deverão conter todos os itens básicos de série e de segurança, em atendimento as leis vigentes, acompanhado do respectivo manual operacional, em português, de forma a garantir a total funcionalidade do conjunto, obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade

- Veículo a Diesel, com ar condicionado, AIR BAG, com rádio, UBS e BLUETOOTH; tanque de combustível mínimo de 70L, piso antiderrapantes; banco baú na lateral com encosto de cabeça e costas para acomodação para 03 pessoas com sinto de segurança individual, maca retrátil com colchonete com comprimento de no mínimo 1.900MM; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto e 04 luminárias em leds com sirene de 100 watts eletrônica e 04 tons, luzes de advertência fixada nas laterais do veículo; 1 cilindro de oxigênio de 15 litros e 1 cilindro de oxigênio portátil de 3 L com suporte.

- O adesivamento será realizado pelo Município, seguindo as regulamentações da SESA.

- O primeiro emplacamento deverá ser realizado às custas da contratada, em nome do Município de Jardim Alegre/PR.

Leia-se:

5. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS/LOTES

- A licitante vencedora fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2334

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Novembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

Praça Mariana Leite Félix, 800 Centro

Fone: (43) 3475-1256/1354 – Fax: (43) 3475-2107

Jardim Alegre - Paraná - CEP: 86.860-000

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o veículo/equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

Os veículos deverão conter todos os itens básicos de série e de segurança, em atendimento as leis vigentes, acompanhado do respectivo manual operacional, em português, de forma a garantir a total funcionalidade do conjunto, obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade

- Veículo a Diesel, com ar condicionado, AIR BAG, com rádio, UBS e BLUETOOTH; tanque de combustível mínimo de 50L, piso antiderrapantes; banco baú na lateral com encosto de cabeça e costas para acomodação para 03 pessoas com sinto de segurança individual, maca retrátil com colchonete com comprimento de no mínimo 1.900MM; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto e 04 luminárias em leds com sirene de 100 watts eletrônica e 04 tons, luzes de advertência fixada nas laterais do veículo; 1 cilindro de oxigênio de 15 litros e 1 cilindro de oxigênio portátil de 3 L com suporte.

- O adesivamento será realizado pelo Município, seguindo as regulamentações da SESA.

- O primeiro emplacamento deverá ser realizado às custas da contratada, em nome do Município de Jardim Alegre/PR.

Com a presente retificação, fica mantido a data de abertura do certame para o dia **13 de novembro de 2024 às 08:30 horas**.

Ficam mantidas as demais disposições do edital de abertura do Pregão eletrônico nº 082/2024 e a retificação.

Jardim Alegre/PR, 04 de novembro de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2334

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Novembro de 2024

PODER LEGISLATIVO



GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024** feito pela Agente de contratação e equipe de apoio, quanto ao resultado do Processo Administrativo nº 18/2024, definindo pela contratação da empresa NS Treinamentos em Gestão Pública LTDA, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, com sede Rua 319, número 225, Edifício Porto Príncipe, Sala 801, cidade de Itapema/SC, CEP 88.200-000, para a aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso “A importância da Segurança Digital na Prestação dos Serviços Públicos, A Responsabilidade dos Gestores, Servidores e Vereadores na Proteção de Dados e das Finanças Públicas nos Crimes Cibernéticos. Ameaças Digitais e Resposta a Incidentes sobre Crimes Digitais no setor Público” a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2024, na cidade de Maringá/PR, promovido pela empresa NS Treinamentos em Gestão Pública LTDA, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 1.890,00 reais (mil, oitocentos e noventa reais),

Acolhendo o resultado, determina a Agente de contratação e equipe de apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Jardim Alegre, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Jardim Alegre, 04 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara